



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 53 à 56 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. **22383/2019 – EMHUR**, referente ao pagamento de 40 (quarenta) inscrições para participação dos funcionários desta EMHUR nos Cursos de Word e Excel Avançado no período de 10 à 13 de setembro de 2019 em Boa Vista/RR, em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CNPJ: 03.647.980/0001-07**, pelo valor total de **RS 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana D'Água Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n°. **22383/2019 – EMHUR**, com solicitação de origem da **EMHUR**.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional – EMHUR